

A final
p/ providências
18/02/82.

Setor de Pessoal
p/ conhecimento e providências necessárias
conf. orientação do Sr. Diretor Administrativo.
Em 12/03/82
[Assinatura]

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cuiabá, (MT) 27 de Julho de 1.981

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO : EXMO.SR.

DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

Senhor Secretário:

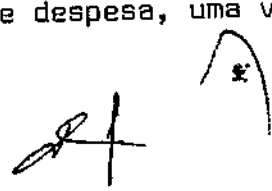
Nos termos do que determina o Decreto nº 939, de 06/04/81, submetemos a V.Excia., justificativa para no final solicitar o seguinte :

Considerando que houve desligamento nesta Cia., dos servidores: JOSÉ PEDRO RIBEIRO-Técnico de Edificações; NEUZA MOTTA ORRO-Datilógrafa e ARLINDO JOSÉ BERGAMIM-Estagiário;

Considerando que por delegação do Governo, a carga de atribuições afectos à CODEMAT, fazem com que a empresa seja responsável por programas de grande envergadura no contexto do Estado;

Considerando que o não preenchimento das funções vagas ocasionará problemas técnicos e administrativos na Diretoria de Operações, encarregada do apoio aos municípios, Cyborg, interiorização de televisão, entre outros projetos;

Considerando, finalmente, que a reposição de pessoal não redundaria em aumento de despesa, uma vez que serão pa



ra substituição de servidores, encargos já previstos no orçamento operacional da Empresa;

Solicitamos de V.Excia.) se de acordo estiver, que submeta à apreciação de sua Excelência o Senhor Governador do Estado para que seja dada autorização para preenchimento das funções que se encontram vagas nesta Cia., nos termos do item c do artigo 2º do já citado Decreto .

A DIRETORIA

A Superior consideração de sua Excelência, o Governador

Em 04/08/81

P. L.

Autoriza
P. L.
4/8/81

Levada em Ata de Reunião de Diretoria
em 10/08/81

serviços e a criação ou ampliação de quadros ou tabelas de empregos permanentes.

Art. 2º — O disposto neste Decreto não se aplica aos casos de:

- criação de novos serviços, ou de ampliação, nas áreas da educação, saúde e segurança;
- preenchimento de vagas no quadro permanente, através da transposição do quadro suplementar;
- substituição e por necessidade de serviço, desde que não haja aumento de despesa em relação ao pessoal em atividade.

Art. 3º — As exceções previstas nas letras a e c do artigo 2º, só serão admitidas depois de verificação de impossibilidade de remanejamento dos recursos humanos existentes nos quadros de pessoal da administração Estadual.

Art. 4º — As admissões, a título excepcional, só serão autorizadas pelo Governador do Estado, mediante parecer do Secretário de Administração.

Parágrafo Único — As solicitações encaminhadas ao Governador do Estado deverão conter minuciosa justificativa, a qual incluirá a indicação da existência de saldo nas dotações próprias de pessoal dos órgãos e entidades.

Art. 5º — Os contratos de trabalho pelo regime da CLT ou do Código Civil, remunerados através de convênios, excluem-se da proibição do Parágrafo Único do artigo 1º, desde que tenham sido firmados no ano de 1980 ou que para sua renovação, tenham sido assegurados, como contrapartida do Estado, recursos no orçamento do corrente ano.

Artigo 6º — As admissões que se fizerem em desacordo ao disposto neste Decreto serão nulas de pleno direito, aplicando-se aos que as autorizarem o que determinar a legislação.

Art. 7º — As admissões permitidas nas exceções fixadas neste Decreto, só terão validade quando autorizadas pelo Governador do Estado e registradas na Secretaria de Administração.

Art. 8º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de Abril de 1981, 160º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

AFRO STEFANINI

JOSE SILVERIO DA SILVA

DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

EZIO FRANCISCO CALABRIA

ROMULO VANDONI

HELIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI

CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSE LUIS PINTO COELHO DE OLIVEIRA

EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ

DECRETO Nº 340 DE 06 DE ABRIL DE 1981

Abre no Tribunal de Justiça, o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.950.000,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, Item III da Constituição Estadual e, autorizado pelo artigo 7º da Lei n.º 4.252 de 13 de novembro de 1980;

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto no Tribunal de Justiça, o crédito suplementar no valor de CR\$ 1.950.000,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

- 0400 - Tribunal de Justiça
- 0401 - Tribunal de Justiça
- 0401.02070212.003 - Manutenção do Tribunal de Justiça
- 3190 - Diversas Despesas de Custeio CR\$ 1.950.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 3900 - Reserva de Contingência
- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
- 5000 - Reserva de Contingência CR\$ 1.950.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1981, 160º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SALEM ZUGAIR

DECRETO Nº 341 DE 06 DE ABRIL DE 1981

Abre no Tribunal de Justiça, o crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, Item III da Constituição Estadual e, autorizado pelo artigo 7º da Lei n.º 4.252 de 13 de novembro de 1980;

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto no Tribunal de Justiça, o crédito suplementar no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

- 0400 - Tribunal de Justiça
- 0401 - Tribunal de Justiça
- 0401.02070212.003 - Manutenção do Tribunal de Justiça
- 3250 - Transferências U.E.M.C.
- 00 - Recursos Ordinários CR\$ 500.000,00

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

- 0400 - Tribunal de Justiça
- 0401 - Tribunal de Justiça
- 0401.02070212.003 - Manutenção do Tribunal de Justiça
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR\$ 500.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 1981, 160º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SALEM ZUGAIR

DECRETO Nº 342 DE 06 DE ABRIL DE 1981

Abre na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, Item III da Constituição Estadual e, autorizado pelo artigo 7º da Lei n.º 4.252, de 13 de novembro de 1980;

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

- 2000 - Secretaria de Fazenda
- 2001 - Secretaria de Fazenda
- 2001.03070212.128 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
- 4120 - Equipamento e Material Permanente CR\$ 2.500.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 2000 - Secretaria de Fazenda
- 2001 - Secretaria de Fazenda
- 2001.03080302.034 - Programação e Coordenação de Arrecadação e Fiscalização
- 3113 - Obrigações Patronais CR\$ 2.500.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

C U R R I C U L U M V I T A E
= = = = =

DADOS PESSOAIS:

Nome: MARIA DE LURDES SOUZA PORTO

End.: Rua Alírio H. de Matos, nº 11 - Bairro: Araés

Filiação: ELESBÃO DE SOUZA PORTO e

ENESTINA DE SOUZA PORTO

Natural: Poxoréu

Estado: Mato Grosso

Data do Nascimento: 05/06/1957

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Carteira Profissional: Nº 63921 Série 6140

Título de Eleitor: Nº 17057 Zona: 208 MT

C.P.F.: Nº 209124201-20

Carteira de Identidade: RG 021981 SSP MT

CURSOS REGULARES:

Primário: Colégio Educandário "Stº Antonio" Rondonópolis, de 1969 a 1972.

Ginásial: Ginásio 13 de Junho de 1973 a 1978, em Rondonópolis - MT.

2º Grau : Colégio Padrão, 1979 a 1981 - Cuiabá MT - Concluindo.

Cuiabá, 02 de Outubro de 1981

Maria de Lurdes Souza Porto
MARIA DE LURDES SOUZA PORTO

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU.....MARIA DE LOURDES PORTO

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 63.921 614, empregado da

empresa Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

(denominação da empresa)

sita.....Palacio Paiaguas CRA

(endereco)

Estado.....MATO Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá, 01 de outubro de 1.981

(Local e data)

x Maria de Lourdes S. Poite

fascina

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.9

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA _____ / ____ / 19____

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÔPIA)

INSTRUÇÕES :

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:**

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos no:

Agencia do Banco..... do Brasil S/A

localizada à Rua Av. Getúlio Vargas

(carimbo e assinatura)

REF ID: A66555

Vilazto Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pesca

(Preencher em 2 Vias)

TILBURA

CÔD. 15103

C U R R I C U L U M V I T A E

DADOS PESSOAIS:

Nome: MARIA DE LURDES SOUZA PORTO

End.: Rua Alirio N. de Matos, nº 11 - Bairros: Armês

Filiação: ELEBÃO DE SOUZA PORTO e,

ENESTINA DE SOUZA PORTO

Natural: Poxoreu

Estado: Mato Grosso

Data do Nascimento: 05/06/1957

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Carteira Profissional: Nº 63921 Série 6140

Título de Eleitor: Nº 17057 Zona: 208 MT

C.P.F.: Nº 209124201

Carteira de Identidade: RG 021 981 SSP MT

CURSOS REGULARES:

Primário: Colégio Educandário "São Antonio" Rondonópolis, de 1969 a 1972.

Ginásial: Ginásio 13 de Junho de 1973 a 1978, em Rondonópolis - MT.

2º Grau : Colégio Pedrão, 1979 a 1981 - Cuiabá MT - Concluindo.

Cuiabá, 02 de Outubro de 1.981

Maria de Lurdes Souza Porto
MARIA DE LURDES SOUZA PORTO

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA NO SIF Nº 071 de 12/12/77

12002/9067
29/12/78
D.R.F. - CUBA - MI.

(Carimbo do órgão da SRF)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS ICIEF



PROTÓCOLO
DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE
PESSOA FÍSICA (CPF)

Atenção: este protocolo vale como Cartão de identificação do Contribuinte (CIC), até 180 dias depois-da data constante do campo de órgão.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIFF No 05 01

209124201 20

Etiqueta de protocolo

05/06/57

None complete

M	A	N	I	A	D	E	T	O	U	R	D	E	S
S	O	U	Z	A	P	O	R	T	O				

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(e) Alexandre Marcondos Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

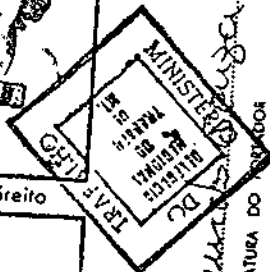
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 6142

Número 68921



Polegar Direito



Assinatura do Portador
Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria de Lourdes
Souza Porto
 Loc. Nasc. Poxoreu
 Est. MT Data 05.06.57
 Filiação Estevão Souza Porto
Agnes Maria Souza
Porto
 Est. Civil Solteira Doc. N° 1141
 Fls. 221 Lin. A-3 Reg. Civil Alto Boa Vista
 Outro doc. Cartão de Nascimento
 Situação Militar: Doc. _____
 N° _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N° _____ Em _____/_____/____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____/_____/____
 Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão 17.01.79 DRT MT

Cláudio De Oliveira Costa
 Agente Administrativo Fiscal
 Matrícula N° 2381989

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

C O D E F A T

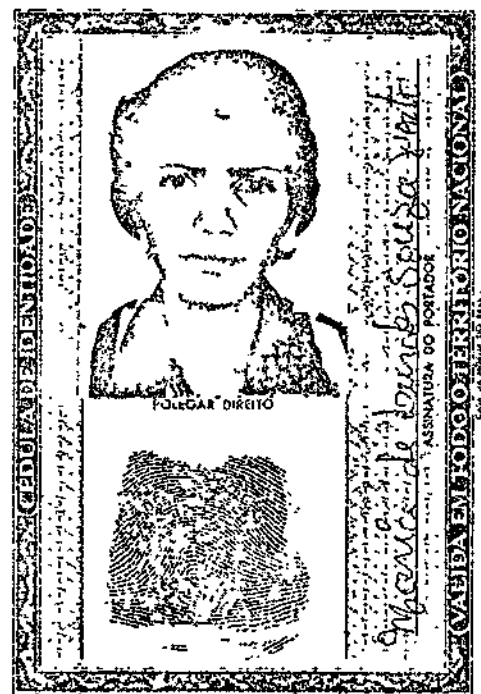
NOME: Maria de Lourdes Souza Porto

RENDIMENTOS GROSSOS		RENDIMENTO LÍQUIDO DA FONTE
5.1 - Salário	52.599,00	✓
5.2 - 13º Salário	4.433,00	
5.3 - Horas Extras	—	
5.4 - Gratificação	—	
5.5 - Prêmio	—	
5.6 - Representação	—	
5.7 - Alimotragem	—	
5.8 - Insalubridade	—	
T O T A L		57.032,00

DEDUÇÕES CECULARES	R\$
6.1 - IPMAT	4.204,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	591,00
T O T A L	4.795,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	—
7.2 - SEGURO	648,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODENAT	826,00
7.4 - A S P E N A T	1.474,00
T O T A L	

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	—
8.2 - AJUDA DE CUSTO	—
8.3 - COLÂTIMO - PENSÃO	—
T O T A L	



13 DEZ 14 53 008229

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 8.229/83

N.º PROCESSO: 7.767/83

DATA 13 / 12 / 83

TERESSADO: MARIA DE LOURDES SOUZA PEREIRA :

SUNTO: SOLICITA A SUA DEMISSÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CODEMAT, A PARTIR DE 15/12/83, E AINDA A DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE AVISO-PRÉVIO.

 **C O D E M A T**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMQ Senhor Diretor Administrativo Financeiro da
CODEMAT
N E S T A

Protocolo
FLS. N° 01

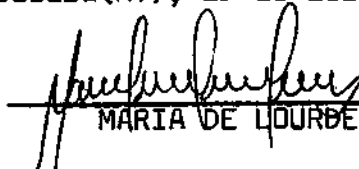
CODEMAT
Protocolo Nº 8.229/83
Processo Nº 7.767/83
Data 13/12/83
Sector de Serv. Auxiliares

MARIA DE LOURDES SOUZA PEREIRA, brasileira, casa
da, servidora desta Cia., lotada no Setor de Apoio Administrativo da Di-
retoria de Operações, vem mui respeitosamente solicitar de V.Sa a sua
demissão do quadro de servidores desta Cia., a partir de 15.12.83, pedin-
do ainda a dispensa do cumprimento de Aviso-Prévio.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 13 de dezembro de 1983.



MARIA DE LOURDES SOUZA PEREIRA



C O D E M A T

Protocolo
FLS. N° 02

ANEXO AD PROCESSO N.º 7.767/83

DE 13 / 12 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sup. adm. Geral
pp providenciar, conf. solicitação da
interessada.

Em 15/12/83

Leunig

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 14/12/83

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

F I C H A F I N A N C E I R A

GRUPO N.º
DEP. 03041001
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 01.10.81

Classe:

Nível: 06

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 01 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família 01 Cr\$

Nome: MARIA DE LOURDES SOUZA PORTO

Profissão:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.982

Lotação: DIR. DE OPERAÇÕES-DIV. DESENV. REGIONAL

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		33.999,21	32.148,24	31.116,23	31.134,24	35.844,00	32.315,24	36.222,11
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		36.222,00	36.222,00	36.222,00	36.222,00	36.222,00	36.222,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família		720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								36.222,11
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		2.894,76	2.894,76	2.894,76	2.894,76	2.894,76	2.894,76	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL								
IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	
Imp Rend. Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.82	2.300,00		

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	12.10.81
D E P.	
MATRÍCULA N.º	
Data da Admissão:	12.10.81
Classe:	6
Nível:	
N. Dep. Econ. Imp. Renda	01
N. Dep. Econ. Sal. Família	01

Nome:	MARIA DE LOURDES SOUZA PORTO
Profissão:	
Cargo:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Exercício:	1982
Lotação:	DIR. OPERAÇÕES-DIV. DESENV. REGIONAL

A partir de	12.10.81
Venc. Padrão	1773000
Gratificação	2490700
Hora Extra (Sal. Hora)	

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		2239200	1909536		90.460.81	22.88244	22.88244	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		2490700	20.755.83	21.586.07	23.246.53	24.90700	24.90700	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		2490700						
Salário Família						72000	72900	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		2490700	20.755.83	21.586.07	23.246.53	2567700		
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		199300	1660.47	1.726.89	1.859.42	1.992.56	1.992.30	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				830.23				
Seguros		21600		21600	320000	32000	32900	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		220900						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		30600		30600	30600	43200	43200	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS ÓNSIGNAÇÕES		30600						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.391Nome do Empregado: MARIA DE LOURDES SOUZA PORTOResidência: Rua Alirio H de Matos nº 11

Telefone: _____

Cor MorenaCabelo Preto

Barba _____

Bigode _____

Olhos _____

Altura _____

Peso _____

Idade 24 anos. Data do nascimento 05 / 06 / 57 lugar
do nascimento PoxoréuEstado Civil Solteira Nacionalidade BrasileiraFiliação } Pai Elesbão de Souza Porto Nacionalid. BrasileiroMãe Ernestina de Souza Porto Nacionalid. BrasileiraBeneficiários: Os Pais

Fotografia de *

Frente com

cabeça descoberta

3 X 4

Nº da Cart. Prof. 63.921 Série 614

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

SITUAÇÃO
MILITAR

Cad. Nº _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

QUANDO
Motorista

Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº _____

Série _____

Nº da Cart. do Inst.

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do cônjuge: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 01.10.81Cargo que ocupa Aux. AdmRemuneração g\$ 17.730,00 (Dezesse mil, setecentos e trinta cru eiros)Forma de Pagamento MensalHorário de Trabalho: das 8.00 às 18.00 com intervalo de 2.00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 06 de Outubro de 19 81Data da Dispensa 15.12.83

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____

de 19 _____

Polegar Direito

FICHA DE SALARIO FAMILIA

EMPRESA CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

Matrícula no I.N.P.S.

ENDERÊÇO PALACIO PAIAGUAS CPA

Nome do Empregado MARIA DE LOURDES SOUZA PORTO

...N° do I.N.P.S.

Data da emissão na empresa...../...../.....

Data da cessação da relação de emprego ____/____/____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em 11 de maio de 1982 Cr\$ 720,00

Alterado em 01 de MAIO de 1983 Cr\$ 1.530,00

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

OBSERVAÇÕES :

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR:

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$ _____

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ C.R.\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão...../...../ 19.....

(ass.)

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
 DEP. 03001001
 MATRÍCULA N.º

Data de Admissão: 01.10.81
 Classe: 06
 Nível: 06
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 2 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 2 Cr\$

Nome: MARIA DE LOURDES SOUZA PEREIRA
 Profissão:
 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Exercício: 983
 Locação: Dir. Operações-Div. Desenv. Regional

A partir de 01.02.83
 Venc. Pórtio 93.649
 Hora Extra (Sol. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER				63.411.00	64.965	88.144 -		89.663.1
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários			93.649	93.649	93.649			
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total				6.243.1				
Salário Família				3.060.1	3.060	5.052 -		
Ajuda de Custo								
13.º Salário								93.649.1
TOTAL DOS PROVENTOS				102.452.	96.709	98.701 -		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.				8.741.1	8.194	7.960 -		3.986.1
IPEMAT-DH								
Cont. Sindical								
Seguros				526.1	526	526 -		
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA						85.36 -		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C				95.400.00	18.750.			
A.A. CODEMAT				1.224.	1.224	2.021 -		
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS			3 - DADOS FUNCIONAIS		
NOME: MARIA DE LURDES SOUZA PEREIRA DATA NASC: 05.06.57 FILIAÇÃO: { PAI: ELESBÃO DE SOUZA PORTO MÃE: ENESTINA DE SOUZA PORTO NATURALIDADE: POXOREU = MATO GROSSO NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: ENDEREÇO: RUA ALIRIO H. DE MATOS Nº 11 BAIRRO: ARAÉS ESTADO CIVIL: { SOLTEIRO: ☒ CASADO: ☐			ADMISSÃO DATA 01.10.81 FUNÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVA NAT. DO CARGO LOTAÇÃO DIRETORIA DE OPERAÇÕES DIVISÃO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE PRIMÁRIO ☐ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☒ SUPERIOR ☐			SALÁRIO INICIAL - R\$ 17.730,00 NÍVEL - 6 CLASSE - FGTS DATA OPÇÃO 01.10.81		
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO					
CART. IDENTIDADE RG. Nº 021.981 DATA 05.08.77 SÉRIE ORG. EXP. Sec. Seg. Publ.		CART. PROP. M. TRAB. Nº 63.921 Série 6149 DATA EXP. 07.01.79		CART. DA ENT. DE CLASSE Nº DATA EXP. CARTEIRA DE RESERVISTA Nº CATEGORIA REGIÃO MILITAR	
				TÍTULO DE ELEITOR Nº 17.057 ZONA 20a SEÇÃO ESTADO MATO GROSSO	
				C.P.F. Nº 209.124.201-20 PASEP Nº 1700332262-3	
4 - ANOTAÇÕES					
(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		FÉRIAS		LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.	
EM 01.10.81 AUX. ADM. NÍVEL 6 R\$ 17.730,00 Em 01.01.82 " " " " " 24.907,00 Em 01.07.82 " " " " " R\$ 36.222,00		PERÍODO ADQUIRIDO Em 01.10.81 a 01.10.82 08.11.82 a 08.12.82 01.10.82 a 01.10.83.		PERÍODO DE GOZO Conforme Processo nº 1.062/82 a servidora entrou em licença de Gela a partir do dia 24/02 a 26/02/82. Encontra-se em licença médica por 05 (cinco) dias a partir de 29.03 a 02.04/82. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de R\$ 24.907,00 de acordo com a Res. 03/82. Encontra-se em licença médica por 90 (noventa) dias a partir de 05.05 a 04.08.82. De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de R\$ 36.222,00 N.06 a partir de 01.07.82. Encontra-se em licença médica por um dia, 28.09.82. Encontra-se em licença médica no dia 02.12.82.	

BENEFICIÁRIOS

CERTIFICADOS

NOME

DATA NASC.

PARENTESCO

5 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

S

N

5.1- CURRICULUM VITAE

X

5.2- CARTEIRA DO MINISTERIO DE TRABALHO

X

5.3- CARTEIRA PROFISSIONAL DO CONSELHO

X

5.4- TITULO DE ELEITOR

X

5.5- FOTOCOPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

X

5.6- FOTOCOPIA DO DIPLOMA OU CERTIF. OBTIDO PELO PART. EM CURSOS

X

5.7- FOTO

X

5.8- CIC

X

5.9- PASEP

X